



DELIBERAÇÃO Nº 982/2019

*Aprova a Ata da Reunião Plenária n.
895/2019.*

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, diante das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60, pelo seu Regimento Interno, diante dos termos da Ordem de Serviço n. 211/2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Ata decorrente da 895ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, realizada nos dias 17 e 18 de outubro de 2019, identificada pelo número 895/2019.

Art. 2º - Determina à Secretaria para que no prazo de cinco dias promova seu registro no Serviço Notarial competente.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação

Curitiba, 07 de novembro de 2019.

Mirian Ramos Fiorentin
Presidente do CRF-PR